CABROBÓ
GOVERNO DO MUNICÍPIO

LEI Nº 2.095, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

*Abre no orçamento vigente **crédito adicional especial** e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CABROBÓ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e conforme as disposições dos artigos 40, 41, inciso II, 42 e 43, § 1° da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964; pela Lei n° 1.979, de 17 de Dezembro de 2020 e pela Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2021, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1°- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de **R$ 728.949,31 (Setecentos e Vinte e Oito Mil, Novecentos e Quarenta e Nove Reais e Trinta e Um Centavos)** distribuídos as seguintes dotações:

03 01 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO			
1156	10.301.1001.2232.0000	PROGRAMA PREVINE BRASIL		230.000,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE RECURSO VINCULADO		
03 01 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO			
1155	10.301.1002.1950.0000	REFORMAS E MANUTENÇÃO NOS PSF"S		498.949,31
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES		
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE RECURSO VINCULADO		
SOMA				**R$ 728.949,31**

Artigo 2°.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de **superávit financeiro** referente a saldos remanescentes do exercício anterior das propostas de emendas parlamentares da Proposta 360003674892/02-100 **R$ 28.012,00 (Vinte e Oito Mil Reais e Doze Centavos);** da proposta 36000384202/02-100 e 36000367482/01-100 **R$ 372.247,09 (Trezentos e Setenta Dois Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Nove Centavos)** e das Portarias: CIB/PE n° 5408 **R$ 18,00 (Dezoito Reais)** GM/SM N°731/21 **R$ 9.042,22 (Nove Mil, Quarenta e Dois Reais e Vinte e Dois Centavos)** e GM/SM N° 894/21 **R$ 89.630,00 (Oitenta e Nove Mil e Seiscentos e Trinta Reais)** E O VALOR DE **R$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais)** através de anulação parcial e ou total das seguintes dotações:

03 01 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO			
568	10.122.1002.1882.0000	CONSTRUCAO, REF. E AMPL. DE IMÓVEIS DO FUNDO MUI. DE SAÚDE		-50.050,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	01
	10			
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		
573	10.122.1002.2991.0000	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES - SAÚDE		-27.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01
	10			
	01	TESOURO		
	310 000	SAÚDE-GERAL		

602	10.301.1001.2904.0000	MANUTENÇÃO DO PROG. DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE – PMAQ		-11.950,00
	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R. Grupo: 1	05 04
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE RECURSO VINCULADO		

03 01 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO CUSTEIO

628	10.301.1002.1854.0000	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DA ACADEMIA DA SAUDE		-40.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0	01 10
	01	TESOURO		
	310 000	SAUDE-GERAL		
701	10.302.1002.1857.0000	AMPLIACAO E/OU REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL	-20.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1	05 04
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE RECURSO VINCULADO		
713	10.303.1002.1861.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP / BENS MÓVEIS DEST. A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA		-40.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1	05 04
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE RECURSO VINCULADO		
715	10.304.1001.1905.0000	AQUISIÇÃO DE EQUIP / BENS MÓVEIS DESTINADOS A VIGILÂNCIA SANITÁRIA		-41.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 1	05 04
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	300 000	SAÚDE RECURSO VINCULADO		

SOMA **-728.949,31**

Artigo 3o. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cabrobó, 28 de março de 2022.

ELIOENAI DIAS SANTOS FILHO
PREFEITO MUNICIPAL